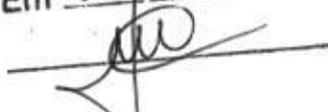


Publicado em Placar
Em 23/10/00



Olgairene de Jesus M. de Souza
Diretora Técnica Legislativa
Matricula 92800
Prefeitura Municipal de Palmas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO nº 2037 /00.

De 23 de outubro de 2000.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

considerando que consta dos autos do processo nº 55187/00, e o Parecer nº 1.984/00 da Douta Advocacia-Geral do Município;

considerando a necessidade de confecção do livro Vozes da Consolidação, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura;

considerando, que a licitação pode ser dispensada no caso presente, bem como o preço constante da proposta está de conformidade com o praticado no mercado;

considerando, finalmente, o disposto no art. 24, inciso V e VII, da Lei 8.666/93;

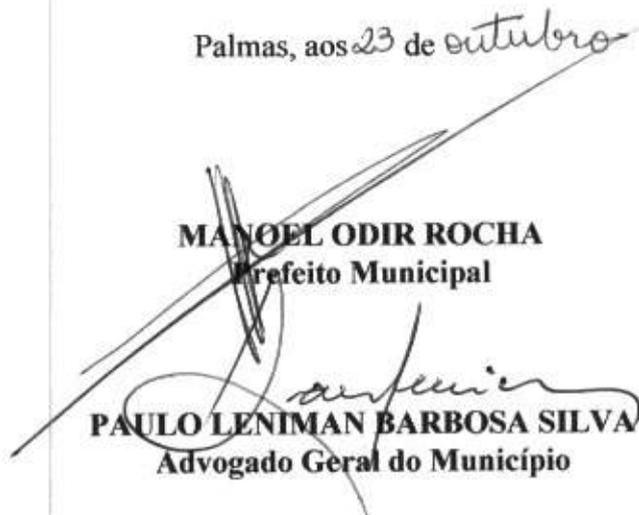
RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a dispensa de licitação para a contratação da empresa para confecção do livro Vozes da Consolidação, através da empresa TOSCANO & WAHBE LTDA, pelo valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 23 de outubro de 2000.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal



PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA
Advogado Geral do Município